

DECRETO Nº 001960/17 de 14 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001639/17 de 7 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
07.16 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
07.16.12.367.0047.2.204-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	100,00
07.16.12.367.0047.2.205-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	100,00
07.15 - MDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
07.15.12.367.0047.2.201-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	100,00
07.16 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
07.16.12.367.0047.2.204-3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	300,00
07.15 - MDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
07.15.12.367.0047.2.201-3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
07.16 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
07.16.12.367.0047.2.205-3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	300,00
07.16.12.367.0047.2.204-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
07.16.12.367.0047.2.205-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
07.15 - MDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
07.15.12.367.0047.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
07.15.12.367.0047.2.201-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
07.16 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
07.16.12.367.0047.2.204-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
07.16.12.367.0047.2.205-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.600,00
07.16.12.367.0047.2.205-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
07.16.12.367.0047.2.204-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
07.16.12.367.0047.2.204-3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	100,00
07.16.12.367.0047.2.205-3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	100,00
07.15 - MDE - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
07.15.12.367.0047.2.202-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
07.05.12.365.0041.2.136-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.06.12.361.0047.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.600,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
07.01.12.365.0041.2.137-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.100,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

07.06.12.361.0047.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.200,00

07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL

07.02.12.361.0047.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda